

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.nº: 1061/64

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE ITU

ASSUNTO: Instalação da Faculdade em Itu.

P A R E C E R N° 693/66

A Câmara Municipal de Itu encaminhou ao Senhor Governador do Estado cópia do requerimento nº 29/66 em que se apela no sentido da instalação da Faculdade de Ciências Econômicas de Itu, criada pela lei nº 8415 de 19 de novembro de 1964.

Em oportunidade anterior (5/65) a CES já se manifestou no sentido de que o problema deverá ser estudado posteriormente, mediante aplicação sistemática de um plano de educação.

Trata-se de mais um dos inúmeros projetos de iniciativa do Legislativo convertido em lei, criando estabelecimento isolado de ensino superior no Estado de São Paulo.

Como, entretanto, os recursos de que se dispõe são limitados a maioria desses estabelecimentos ainda não foi instalada e não haverá condições de fazê-lo sem a adoção de um planejamento geral.

O Conselho Estadual de Educação, tem adotado a norma de que a iniciativa de propor a instalação de institutos isolados de ensino superior, criados por lei, compete ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que, naturalmente, encontra sua disposição limitada dentre outros elementos, pelos recursos disponíveis, ainda mais no atual exercício em que são notórias as dificuldades do erário estadual, além de se acharem comprometidas com os institutos já instalados as verbas orçamentárias de 1966.

São Paulo, 6/9/66

a) VESPASIANO CONSIGLIO - Relator